ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DECRETO LEGISLATIVO N° 011/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2022

SÚMULA: Termo de Convênio n° 125/2022 que Celebram o Estado do Paraná, por sua Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, e o Município de Jaguapitã, visando objetivos de interesse comum, para implantação de Projeto previsto no Decreto n° 7973/2021 que Instituiu o Plano Paraná Mais Cidade II – PPMC II.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º- Referenda o Termo de Convênio n° 125/2022 a conjunção de esforços na implementação de ações que integram o Pano Paraná Mais Cidades II – PPMC II, visando o desenvolvimento rural sustentável em benefício da agricultura familiar, mediante a aquisição de 01 (uma) carreta agrícola basculante, 01 (uma) colhedora de forragem, 01 (um) perfurador de solo e 02 (duas) roçadeiras hidráulicas, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste instrumento**.**

Art. 2º- O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, com início na data da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial Estadual, podendo ser prorrogado nos termos da Lei, mediante termo aditivo.

Art. 3º- Para a execução do objeto deste Convênio os recursos somam o valor total de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), a título de despesas de investimento, que serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

Parágrafo Único – O valor da contrapartida do Convenente: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), á conta da Dotação Orçamentária: 12.010.20.606.0016.1.081 – Aquisição de Implementos Agrícolas, Natureza de Despesa: 4.490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanentes, Fonte de Recursos 1.000 – Recursos Livres – Exercício Corrente.

Art. 4º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:FE79F7DC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/10/2022. Edição 2624

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/